PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ___/2025.

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE UNIDADES GESTORAS VINCULADAS AO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintas as seguintes Unidades Gestoras vinculadas ao Município de Santarém-PA:

I - FUNDO DE SAÚDE DE SANTARÉM, CNPJ nº. 17.355.896/0001-24;

II - COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, CNPJ nº 00.691.665/0001-99;

III - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CNPJ nº 00.700.008/0001-60;

IV - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADA DE RODAGEM, CNPJ nº 04.540.308/0001-80;

V - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTARÉM, CNPJ nº 05.709.019/0001-25;

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, CNPJ nº 07.166.585/0001-63;

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO, CNPJ nº 10.222.214/0001-66;

VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, CNPJ nº 00.691.658/0001-97.

Parágrafo único. As Unidades Gestoras extintas encontram-se inativas e/ou suspensas.

Art. 2º Eventuais saldos disponíveis nas Unidades Gestoras, ora extintas, bem como os eventuais recursos financeiros apurados na data de sua extinção, serão transferidos integralmente a Prefeitura Municipal, através de Lançamento Contábil.

Art. 3º Em decorrência da extinção das Unidades Gestoras de que trata o art. 1º desta Lei, os saldos do Imobilizado (Bens Móveis e Imóveis) serão inseridos em contas específicas na Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/1877-06F0-9C34-F036 e informe o código 1877-06F0-9C34-F036

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2025, que dispõe sobre a extinção de Unidades Gestoras vinculadas ao Município de Santarém, e dá outras providências.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a)s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de EXTINGUIR as Unidades Gestoras dispostas no referido Projeto de Lei, observando que tais Unidades se encontram inativas / suspensas.

Ante ao exposto e considerando que o projeto se reveste de grande importância para o Município, observando-se a organização financeira e contábil, na forma da legislação vigente.

Desta forma, encaminhamos o presente Projeto de Lei para apreciação desta Casa Legislativa.

Agradecemos a V. Exª. o costumeiro empenho na tramitação, discussão e aprovação do presente Projeto de Lei.

Santarém, 29 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/1877-06F0-9C34-F036 e informe o código 1877-06F0-9C34-F036